



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Processo Administrativo nº 67246.002399/2023-56

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/GAP-RJ-DECEA/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A EMPRESA ENGECLIMA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência, Senhor **Cel Int WAGNER GOMES DE ARAÚJO**, nomeado pela Portaria DECEA nº 11/DGCEA_SEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Bol Int do GAP-RJ nº 11, de 16 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 4164032, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENGECLIMA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.622.501/0001-60, sediada na Avenida Guilherme Maxwell, 547, sala 409 – Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.042-111, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO MUNOZ LOPES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.002399/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/GAP-RJ-DECEA/2023 por mais 12 meses, a partir de **02/08/2024 até 01/08/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 762.439,77 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), que serão pagos em onze parcelas de R\$ 63.536,65 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e uma parcela de R\$ 63.536,62 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme descrito na Cláusula Quinta – Preço do Contrato nº 023/GAP-RJ-DECEA/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: (PTRES 168913);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2024NE000396.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 38.121,98 (trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 023/GAP-RJ-DECEA/2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de

2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Representante legal do CONTRATANTE

MARCELO MUNOZ LOPES
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Chefe ACI do DECEA

FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	30/07/2024 18:17:04
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	40fedb91b3adada22cad404437bb2394
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 31/07/2024 às 09:00:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 31/07/2024 às 14:59:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILTON CASTRO DE ASSIS no dia 31/07/2024 às 15:47:12 no horário oficial de Brasília.